PROCESSO ADMINISTRATIVO 0143 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00023202609240000206

Unidade responsável
Secretaria de Desporto e da Juventude
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
13/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura esportiva do Município de Cascavel/CE, especialmente no Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Bairro Módulo Esportivo, visando assegurar condições adequadas de utilização, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços destinados à prática de atividades esportivas e recreativas pela população.

O equipamento público desempenha importante função social, constituindo espaço destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, de lazer e de convivência comunitária. Nesse contexto, a necessidade de reforma e ampliação está relacionada à adequação de sua estrutura física, de modo a proporcionar melhores condições de uso, ampliar sua capacidade de atendimento e favorecer o desenvolvimento das atividades promovidas e apoiadas pela Secretaria do Desporto e da Juventude.

A intervenção pretendida busca atender às necessidades de conservação, modernização e ampliação das instalações existentes, contemplando melhorias nos ambientes e nos elementos construtivos que integram o equipamento esportivo. Essas adequações são necessárias para proporcionar maior funcionalidade aos espaços, melhorar as condições de utilização e contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria da infraestrutura esportiva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 1/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

representa medida relevante para o fortalecimento das políticas municipais de incentivo a o esporte e a o lazer, especialmente por possibilitar a ampliação das oportunidades de participação da população em atividades que favoreçam a saúde, o bem-estar, a integração comunitária e a inclusão social.

A demanda encontra-se vinculada a o Plano de Ação nº 09032026-097358, que contempla a intervenção pretendida, constituindo referência para o desenvolvimento das ações destinadas ao aprimoramento da infraestrutura esportiva municipal.

Considerando a natureza e a abrangência das intervenções necessárias, a execução da reforma e ampliação exige conhecimentos técnicos específicos, utilização de materiais e equipamentos adequados e acompanhamento por profissionais legalmente habilitados, de modo a assegurar a conformidade dos serviços com os projetos, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução das intervenções, visando garantir a adequada recuperação e ampliação da infraestrutura do Módulo Esportivo "Antônio Estite", proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas e contribuindo para a efetividade das políticas públicas conduzidas pela Secretaria do Desporto e da Juventude do Município de Cascavel/CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desporto e da Juventude	João Rafael de Sousa Filho

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade que assegurem a adequada execução da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Município de Cascavel/CE, considerando as características da edificação existente, a natureza das intervenções previstas e a necessidade de garantir segurança, funcionalidade, acessibilidade e durabilidade à infraestrutura esportiva.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços de engenharia, dispondo de profissionais legalmente habilitados, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto. A comprovação da qualificação técnica deverá observar as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante exigências proporcionais às características da obra, especialmente quanto às parcelas de maior

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 2/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0145 ASSINADO ELETRONICAMENTE

relevância técnica ou valor significativo, devidamente identificadas nos documentos que integram o processo licitatório.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme as atribuições profissionais pertinentes. A contratada deverá assegurar o acompanhamento técnico das etapas construtivas, mantendo responsável técnico apto a prestar esclarecimentos, orientar a execução e responder pelas atividades sob sua responsabilidade.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração. Deverão ser observadas as soluções construtivas previstas para os serviços preliminares, intervenções estruturais, alvenarias, cobertura, revestimentos, pavimentação, esquadrias, instalações prediais, pintura e demais elementos integrantes da reforma e ampliação, assegurando a compatibilidade entre as etapas executivas e a integração das novas estruturas às instalações existentes.

Antes do início das intervenções, a contratada deverá verificar as condições físicas das áreas abrangidas pela obra, conferir as medidas e informações necessárias à execução e comunicar formalmente à fiscalização eventuais divergências, interferências ou situações não previstas nos documentos técnicos. Qualquer alteração de projeto, especificação, quantitativo ou solução construtiva deverá ser previamente submetida à análise e autorização da Administração, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, quando assim exigido pelas especificações, adequados à finalidade prevista e compatíveis com os padrões de qualidade definidos nos documentos técnicos. A execução deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da engenharia, sendo vedada a substituição de materiais ou a adoção de métodos executivos distintos daqueles especificados sem a devida autorização da fiscalização.

A contratada deverá adotar procedimentos de controle de qualidade compatíveis com os serviços executados, incluindo, quando tecnicamente exigíveis, verificações, ensaios e testes destinados a comprovar a conformidade dos materiais, das estruturas e das instalações. As instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias deverão ser submetidas às verificações funcionais pertinentes antes do recebimento, de modo a assegurar seu adequado desempenho e a identificação de eventuais falhas de execução.

Deverão ser observadas as condições de segurança e saúde no trabalho, especialmente as disposições da NR-18, relativa à segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, além das demais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 3/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0146 ASSINADO ELETRONICAMENTE

proteção individual e coletiva necessários, promover a sinalização das áreas de intervenção e adotar medidas para impedir o acesso indevido de pessoas às áreas de risco, considerando a localização da obra em equipamento público destinado à utilização pela comunidade.

A execução também deverá atender às exigências de acessibilidade aplicáveis às edificações e aos espaços públicos, observando a legislação vigente e os parâmetros técnicos pertinentes, de acordo com as soluções previstas nos projetos. As intervenções deverão favorecer a circulação segura dos usuários e a utilização adequada dos ambientes, respeitando as características e finalidades do equipamento esportivo.

Quanto aos aspectos ambientais, a contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de poeira, ruídos, desperdícios de materiais e demais impactos decorrentes das atividades construtivas. Os resíduos provenientes de demolições, remoções e execução dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável à gestão de resíduos da construção civil.

A organização do canteiro de obras deverá contemplar as condições necessárias ao armazenamento de materiais, à movimentação de trabalhadores e equipamentos e à execução segura das atividades, evitando danos às estruturas existentes e às áreas não abrangidas pela intervenção. A contratada será responsável pela conservação e proteção dos serviços executados até o respectivo recebimento, bem como pela limpeza e organização das áreas de trabalho durante a execução e pela limpeza final do empreendimento.

A execução deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, cabendo à contratada manter planejamento operacional compatível com a sequência das atividades e com os recursos necessários ao cumprimento das etapas previstas. Eventuais circunstâncias que possam comprometer o andamento da obra deverão ser comunicadas tempestivamente à fiscalização, acompanhadas das informações técnicas pertinentes, para avaliação e adoção das providências cabíveis.

O acompanhamento da execução deverá ocorrer mediante fiscalização designada pela Administração, com registros das atividades realizadas, acompanhamento das etapas construtivas e realização de medições correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos. A contratada deverá manter os registros de obra exigidos contratualmente, inclusive diário de obras, quando previsto, disponibilizando informações sobre o andamento dos serviços, ocorrências relevantes e orientações da fiscalização.

As medições deverão observar os quantitativos efetivamente executados, os critérios definidos no instrumento contratual e os preços contratados, não sendo admitido o pagamento por serviços não realizados ou em desconformidade com as especificações. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, vícios construtivos ou execução inadequada, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 4/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0147 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Concluídas as intervenções, a contratada deverá entregar as instalações em condições adequadas de funcionamento e utilização, acompanhadas dos documentos técnicos exigíveis, dos resultados dos testes pertinentes e, quando aplicável, dos registros atualizados das alterações efetivamente realizadas nos projetos. O recebimento provisório e definitivo da obra deverá observar os procedimentos estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança e funcionalidade das intervenções executadas, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação seja executada com observância dos padrões técnicos exigíveis, proporcionando qualidade construtiva, segurança, durabilidade e adequada utilização do equipamento esportivo, em atendimento às necessidades da Secretaria do Desporto e da Juventude e ao interesse público municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica de engenharia designada pela Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, responsável pelos estudos, levantamentos, avaliações e definições técnicas necessárias à reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Município de Cascavel/CE.

A partir da análise das condições existentes no equipamento esportivo, da identificação das necessidades de intervenção e da avaliação das medidas necessárias à adequação e ampliação de sua infraestrutura, a equipe técnica definiu as soluções de engenharia consideradas apropriadas para atender às demandas identificadas. Essa avaliação contemplou os serviços necessários à recuperação e à melhoria dos espaços existentes, bem como à execução das intervenções complementares previstas para assegurar a funcionalidade e a adequada utilização do equipamento público.

Com base nos levantamentos realizados e nas soluções técnicas estabelecidas, foram definidos os serviços que integram o escopo da contratação, contemplando as etapas construtivas necessárias à execução da obra, em conformidade com as condições identificadas e com os objetivos pretendidos pela Administração. As definições foram consolidadas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos que compõem o Projeto Básico.

A partir dessas definições, a equipe técnica também estruturou o orçamento de referência da intervenção, mediante o levantamento dos quantitativos e a composição dos custos dos serviços previstos, consolidados no resumo orçamentário integrante do Projeto Básico. Dessa forma, a definição dos serviços e a estimativa de seus custos encontram-se fundamentadas nos elementos técnicos elaborados para a obra, observados os parâmetros aplicáveis à formação do orçamento de referência de obras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 5/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0148 ASSINADO ELETRONICAMENTE

e serviços de engenharia.

Considerando a natureza da intervenção, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação foi identificada como a solução adequada para materializar as medidas definidas no Projeto Básico, uma vez que permite a execução coordenada das diferentes etapas construtivas, sob responsabilidade técnica da contratada e acompanhamento da fiscalização designada pela Administração.

Diante do exposto, o levantamento de mercado, fundamentado nas avaliações e definições constantes do Projeto Básico elaborado pela equipe técnica de engenharia do Município, conduziu à definição da solução proposta para atender à necessidade identificada. Assim, considera-se adequada a contratação de empresa especializada, mediante Concorrência Eletrônica, para execução da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", observadas as especificações, os quantitativos, os custos de referência e as demais condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Bairro Módulo Esportivo, no Município de Cascavel/CE, conforme as definições técnicas estabelecidas no Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia designada pela Prefeitura Municipal.

A intervenção compreende a execução integrada dos serviços necessários à adequação, recuperação e ampliação da infraestrutura existente, abrangendo os serviços preliminares e demolições, implantação e organização do canteiro de obras, administração local, estruturas, alvenarias, embasamentos, cobertura, forros, revestimentos, pavimentações, esquadrias, pintura, instalações elétricas e de iluminação, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, urbanismo, paisagismo, elementos de fachada e limpeza final, conforme os quantitativos e as especificações definidos nos documentos técnicos.

A execução deverá ocorrer em conformidade com os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, assegurando a compatibilidade entre as diferentes etapas construtivas e a adequada integração das intervenções com a estrutura existente. Caberá à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os demais recursos necessários à realização dos serviços, respeitadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento da execução por profissional legalmente habilitado e a fiscalização pela Administração, com verificação da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 6/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0149 ASSINADO ELETRONICAMENTE

conformidade d o s serviços, realização d a s medições correspondentes à s etapas executadas e adoção das providências necessárias diante de eventuais irregularidades. Ao término da obra, deverão ser verificadas as condições de funcionamento, segurança e utilização d o s espaços reformados e ampliados, observados o s critérios de recebimento previstos na legislação e no contrato.

A contratação s e rá realizada mediante Concorrência Eletrônica, considerando a natureza do objeto como obra d e engenharia e a necessidade d e selecionar empresa q u e atenda a os requisitos d e habilitação e apresente proposta compatível c o m as condições estabelecidas n o edital. O procedimento deverá observar o s princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução definida busca viabilizar a execução integral das intervenções previstas n o Projeto Básico, proporcionando melhores condições d e infraestrutura, funcionalidade e utilização d o Módulo Esportivo "Antônio Estite", e m benefício das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no Município de Cascavel/CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Bairro: Módulo Esportivo no Município de Cascavel/CE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Bairro: Módulo Esportivo no Município de Cascavel/CE.	1,000	Serviço	1.298.390,18	1.298.390,18

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.298.390,18 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento d a contratação considerou a s características técnicas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 7/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0150 ASSINADO ELETRONICAMENTE

da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", a interdependência entre as etapas construtivas e a necessidade de assegurar a execução coordenada dos serviços previstos no Projeto Básico.

Embora o objeto seja composto por diferentes grupos de serviços, incluindo demolições, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos, pavimentação, instalações prediais, pintura e urbanização, essas atividades integram um conjunto de intervenções destinadas à conclusão de um único empreendimento. A execução exige compatibilidade entre as etapas, observância da sequência construtiva e coordenação dos serviços, de modo a evitar interferências, atrasos e incompatibilidades técnicas.

Sob o aspecto operacional, a contratação de uma única empresa para executar o objeto integral permite concentrar a responsabilidade pela execução, facilitar o acompanhamento do cronograma físico-financeiro e simplificar a fiscalização e a gestão contratual. A fragmentação entre diferentes contratadas poderia ampliar a complexidade administrativa, dificultar a identificação de responsabilidades por eventuais falhas e comprometer a integração entre os serviços, especialmente quando houver dependência entre as etapas construtivas.

Do ponto de vista econômico, a execução integrada também pode favorecer a racionalização da mobilização de pessoal e equipamentos, a organização do canteiro de obras e o planejamento conjunto das atividades. Entretanto, a opção pelo não parcelamento deve estar respaldada nas características específicas do empreendimento e na avaliação de que a divisão não proporcionaria vantagem técnica ou econômica superior à contratação conjunta.

Diante dessas considerações, justifica-se o não parcelamento do objeto, propondo-se a contratação de uma única empresa para a execução integral da reforma e ampliação, conforme os projetos, as especificações técnicas e os demais documentos que compõem o Projeto Básico. Essa solução mostra-se compatível com a necessidade de coordenação das etapas construtivas e de responsabilização pela execução do empreendimento como um todo, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Cascavel/CE para o exercício de 2026. Entretanto, a ausência de previsão não afasta a necessidade administrativa identificada, considerando a relevância da intervenção para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal e o atendimento ao interesse público.

A demanda está vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-097358, que contempla a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 8/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0151 ASSINADO ELETRONICAMENTE

reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", constituindo referência específica para a execução da intervenção pretendida. Nesse contexto, a contratação busca atender à necessidade de adequação e ampliação do equipamento público, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas promovidas no Município.

Embora não contemplada inicialmente no planejamento anual de contratações, a intervenção apresenta pertinência com as atribuições institucionais da Secretaria do Desporto e da Juventude, especialmente quanto à conservação e ao aprimoramento dos espaços públicos destinados ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária.

Dessa forma, considera-se justificada a necessidade de prosseguimento do planejamento da contratação, condicionada à observância dos requisitos legais, à disponibilidade orçamentária e às demais providências administrativas necessárias à execução da reforma e ampliação do equipamento esportivo municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultado pretendido a melhoria das condições físicas, estruturais e funcionais do Módulo Esportivo "Antônio Estite", por meio da execução das intervenções de reforma e ampliação definidas no Projeto Básico, proporcionando à população de Cascavel/CE um equipamento público mais adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária.

Sob o aspecto da infraestrutura, pretende-se recuperar e adequar os espaços existentes, ampliar a funcionalidade do equipamento e melhorar as condições de utilização das instalações, mediante a execução dos serviços construtivos, das pavimentações, dos revestimentos, das instalações prediais e dos demais elementos previstos no projeto. Essas intervenções deverão contribuir para a segurança, a conservação e a durabilidade do patrimônio público municipal.

No âmbito da prestação dos serviços públicos, a melhoria do equipamento esportivo deverá proporcionar condições mais adequadas para o desenvolvimento das ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria do Desporto e da Juventude, favorecendo o acesso da comunidade às atividades esportivas e de lazer. Espera-se, ainda, que a requalificação do espaço contribua para o incentivo à prática esportiva, à integração social e ao bem-estar da população.

Sob a perspectiva da gestão dos recursos públicos, busca-se assegurar que a execução seja realizada conforme os projetos, os quantitativos, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro, permitindo o controle das etapas executadas e a verificação da compatibilidade entre os serviços realizados e os valores medidos. A fiscalização contratual deverá contribuir para a prevenir desperdícios, identificar inconformidades e assegurar a aplicação adequada dos recursos destinados à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 9/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0152 ASSINADO ELETRONICAMENTE

intervenção.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria da infraestrutura esportiva municipal, mediante a reforma e ampliação do equipamento público.
- Adequação das condições de uso, com melhoria da funcionalidade, da segurança e da conservação dos espaços.
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, ampliando as condições para o desenvolvimento de atividades destinadas à comunidade.
- Valorização e preservação do patrimônio público, por meio da recuperação e modernização das instalações existentes.
- Maior controle da execução e dos gastos públicos, mediante fiscalização, acompanhamento das medições e observância do orçamento de referência.
- Promoção de melhores condições de convivência comunitária, favorecendo a utilização do espaço para atividades esportivas e recreativas.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à entrega de um equipamento esportivo reformado e ampliado, em condições adequadas de funcionamento e utilização, contribuindo para o atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria do Desporto e da Juventude e para a melhoria da infraestrutura pública do Município de Cascavel/CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato são essenciais para assegurar a execução eficiente e atingir os resultados pretendidos, conforme descrito na necessidade da contratação. Essas ações integrarão o planejamento, articulando-se com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente de execução, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, destacando sua relevância para a viabilização dos benefícios esperados. As providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, segundo a ABNT, evidenciando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, resultando em riscos como segurança operacional inadequada ou instalação de equipamentos comprometida.

Além disso, a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos. A capacitação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 10/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0153 ASSINADO ELETRONICAMENTE

será segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, empregando metodologia específica e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme padrões da ABNT. Essas providências serão integradas ao Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando existente, para prevenir comprometimentos de prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretensamente perseguidos. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite" foi realizada levando-se em conta critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme os elementos descritos na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo'. A necessidade da contratação está claramente delineada como uma demanda pontual, focada na execução de serviços específicos de reforma e ampliação, o que sugere que uma licitação específica seria a modalidade mais **adequada** para atender ao interesse público imediato. Dessa forma, a padronização e a repetitividade usualmente associadas ao SRP não se aplicam de forma direta a um projeto de infraestrutura dessa natureza, onde os quantitativos e o escopo são previamente definidos.

O SRP oferece vantagens em termos de economia de escala e redução de esforços administrativos para aquisições frequentes e padronizadas. Contudo, no caso em questão, a solução requerida é única e os serviços de reforma e ampliação demandam uma abordagem personalizada, melhor enquadrando-se na contratação tradicional, que é capaz de otimizar a administração da demanda pontual e conhecida. A economicidade, portanto, é mais bem garantida através de uma licitação específica, proporcionando uma comparação clara de propostas e possibilitando a seleção da mais vantajosa dentro do contexto particular da obra pretendida.

Operacionalmente, a execução segura e eficiente da obra é uma prioridade alinhada aos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que prima pela celeridade, economicidade e eficiência. A contratação por licitação específica oferece clareza jurídica imediata, com segurança nas condições acordadas, aspectos essenciais para a viabilidade do projeto. Ainda que o SRP possa ser considerado para contratações futuras que visem manutenção ou fornecimento complementar ao complexo esportivo, no presente contexto, a contratação tradicional atende melhor às

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 11/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2499486474/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0154 ASSINADO ELETRONICAMENTE

necessidades fixas e particulares do projeto.

A recomendação é que a contratação direta por licitação específica seja conduzida como a abordagem mais **adequada** para este caso, garantindo que os recursos públicos sejam otimizados de forma a assegurar eficiência, agilidade e competitividade, conforme o interesse público e os 'Resultados Pretendidos' delineados. Essa decisão está em consonância com o ordenamento jurídico vigente e os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada com base em sua viabilidade e possível vantajosidade, em conformidade com os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A decisão de vedação ou admissão de consórcios considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos relevantes para a 'Descrição da Necessidade da Contratação' de reforma e ampliação do Módulo Esportivo “Antônio Estite”. Dado o contexto da presente demanda, reflete-se sobre a adequação de participação consorciada, ponderando o ganho potencial em competências técnicas e capacidade financeira coletiva na medida em que o objeto abrange complexidade técnica e execução coordenada, o que pode justificar a soma de expertises distintas para um resultado eficiente e aderente às expectativas do município de Cascavel/CE.

Entretanto, deve-se observar que a participação de consórcios também pode implicar um aumento na complexidade da gestão contratual, fiscalização e responsabilidade solidária, posicionado em comparação à simplicidade da contratação de um único fornecedor. Esta análise leva em consideração as condições de mercado levantadas e a demonstração de vantajosidade quando há fornecedores capazes de cumprir os requisitos de forma singular. A admissibilidade de consórcios consideraria a adequação de compartilhamento de habilidades e responsabilidades, sobretudo quando o objeto demandar especialidades múltiplas, como se observa em obras padronizadas de maior envergadura.

Ademais, os impactos associados a uma gestão mais robusta, devido ao envolvimento de múltiplos atores e à exigência de estruturação específica, encontram-se balanceados contra a economia de escala potencial e a diversidade técnica provida por consorciados. É notável que para licitações complexas, cujo acesso a diferentes tecnologias e capacidades otimizadas pode contribuir para melhores resultados, a participação conjunta se reveste de interesse público significativo. Por outro lado, a segurança jurídica e a garantia de eficiência na execução permanecem fundamentais, priorizando-se a competitividade e o interesse público conforme dispositivos legais, caso a participação consorciada venha a prejudicar a igualdade de tratamento entre licitantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 12/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0155 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Como resultado, a decisão sobre a vedação ou admissão da participação de consórcios será fundamentada pela comprovação técnica de que tal configuração contratual garante eficiência e economicidade, sem comprometer o cumprimento das metas estabelecidas para este projeto vital para a infraestrutura esportiva local. Tal decisão deve assegurar segurança jurídica e estar alinhada aos 'Resultados Pretendidos', corroborando a adequação do planejamento detalhado no ETP, conforme as condições expostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar uma correta integração do planejamento da contratação da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite". Ao examinar contratações com escopo similar ou que complementam a presente solução, bem como aquelas que dependem ou são pré-requisito para esta, evitam-se duplicidades de esforços e aumenta-se a eficiência e economicidade do gasto público. Tais medidas são essenciais para alinhar os objetivos da presente contratação com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para um melhor aproveitamento das economias de escala e padronização conforme art. 40, inciso V.

Na presente análise, não foram identificadas contratações passadas, em curso ou planejadas que tenham impacto direto ou que sejam impactadas pela solução proposta para o Módulo Esportivo "Antônio Estite". Não obstante, verificou-se que a solução, conforme descrito nas seções de requisitos da contratação e descrição da solução como um todo, é autossuficiente quanto à infraestrutura necessária, não havendo dependência de contratos paralelos de fornecimento de materiais ou serviços adicionais específicos além dos previstos para a execução da obra. Portanto, os prazos, quantidades e especificações técnicas apresentados estão alinhados exclusivamente com as necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, não havendo sobreposição com outras iniciativas.

Conclui-se que a análise não identificou a necessidade de ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos decorrentes de contratos correlatos ou interdependentes, demonstrando que a presente contratação está devidamente planificada de forma autônoma. Portanto, a execução da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite" poderá prosseguir conforme delineado, com as providências a serem adotadas direcionadas exclusivamente à viabilização dessa contratação específica, conforme os dados e alinhamentos descritos nas seções do ETP.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 13/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0156 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MITIGADORAS

A execução dos serviços de reforma e ampliação do Módulo Esportivo “Antônio Estite”, no Município de Cascavel/CE, poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas, especialmente a geração de resíduos de demolição e sobras de materiais, a emissão de poeira, a produção de ruídos, o consumo de água e energia elétrica e a movimentação de materiais e equipamentos no local da obra.

Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá promover o gerenciamento adequado dos resíduos gerados, mediante separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, priorizando o reaproveitamento de materiais e o encaminhamento de componentes recicláveis a locais apropriados, quando tecnicamente viável. Deverá, ainda, manter o canteiro organizado, realizar a limpeza periódica da área, adotar medidas de controle da dispersão de poeira e reduzir ruídos excessivos, de modo a minimizar os efeitos da execução dos serviços sobre o entorno.

No que se refere à sustentabilidade dos materiais e recursos empregados, deverão ser priorizados, sempre que disponíveis e compatíveis com as especificações técnicas, materiais de menor impacto ambiental, produtos recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis e soluções que reduzam desperdícios. Nas instalações elétricas, poderão ser adotados equipamentos e luminárias de maior eficiência energética, incluindo produtos com classificação de eficiência reconhecida, quando aplicável e economicamente viável. A reutilização de componentes construtivos também deverá ser considerada quando houver condições técnicas e de segurança que assegurem sua adequação ao projeto.

Quanto a ou so do srecursos naturais, deverão se r observadas medidas de racionalização do consumo de água e energia durante a execução da obra. Soluções adicionais, como captação e aproveitamento de águas pluviais ou utilização de fontes renováveis de energia, poderão se r consideradas caso sejam tecnicamente compatíveis com o projeto, economicamente justificáveis e autorizadas pela Administração, não constituindo exigências automáticas se m previsão na documentação técnica da contratação.

Dessa forma, as medidas propostas buscam reduzir os impactos ambientais associados à obra, promover o uso eficiente dos recursos naturais, prevenir o descarte irregular de resíduos e incentivar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da intervenção, sem comprometer a segurança, a qualidade, a funcionalidade e a viabilidade econômica da reforma e ampliação do equipamento público.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 14/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0157 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite", localizado no Município de Cascavel/CE, constitui solução adequada para atender às necessidades identificadas pela Secretaria do Desporto e da Juventude, considerando a importância da melhoria da infraestrutura esportiva municipal e da disponibilização de um espaço público com condições apropriadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e utilização pela população.

A solução proposta encontra respaldo no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica de engenharia designada pela Administração Municipal, que identificou as intervenções necessárias e estabeleceu os parâmetros técnicos para a execução da obra. A definição do escopo, dos quantitativos, das especificações e dos custos estimados proporciona os elementos necessários ao planejamento da contratação, permitindo que a execução seja orientada por critérios técnicos previamente estabelecidos e submetida ao acompanhamento e à fiscalização da Administração.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação de uma única empresa para a execução integral do objeto mostra-se adequada em razão da interdependência entre as etapas construtivas e da necessidade de compatibilização dos diferentes serviços previstos no projeto. Essa configuração favorece a coordenação das atividades, a atribuição de responsabilidades pela execução e o controle do cronograma físico-financeiro, contribuindo para reduzir o risco de incompatibilidades, retrabalhos e dificuldades de gestão contratual.

Quanto ao procedimento de seleção, a realização de Concorrência Eletrônica mostra-se compatível com a contratação de obra de engenharia pretendida, devendo ser conduzida conforme a Lei nº 14.133/2021 e os requisitos definidos nos documentos técnicos e no instrumento convocatório. A disputa deverá permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos, a qualificação técnica exigida de forma proporcional ao objeto e a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com o orçamento de referência.

Em relação à estimativa de custos, a utilização da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, elaborada a partir dos quantitativos e das composições de custos pertinentes, constitui referência para o planejamento financeiro, a avaliação das propostas e o acompanhamento da execução contratual. A efetividade dessa estimativa dependerá da consistência dos elementos técnicos que a fundamentam e da observância dos parâmetros legais aplicáveis, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a compatibilidade entre os valores contratados e os serviços efetivamente executados.

No tocante à sustentabilidade, a execução deverá observar as medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais identificados, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, à redução do desperdício de materiais e ao uso racional de água e energia. Essas providências deverão ser compatibilizadas com as especificações do projeto e com as exigências legais aplicáveis, de forma a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 15/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

incorporar práticas sustentáveis sem comprometer a segurança, a qualidade e a viabilidade técnica e econômica da obra.

Ressalta-se que, embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, trata-se de demanda superveniente, cuja necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento anual, justificando-se pela importância da reforma e ampliação do Módulo Esportivo "Antônio Estite" para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal. A contratação, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-097358, visa atender a uma necessidade concreta da Administração Pública, proporcionando condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização do equipamento pela população. Dessa forma, a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade e a pertinência da contratação, considerando seu caráter superveniente e o interesse público envolvido, desde que devidamente justificada nos autos e observadas a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente viável e administrativamente adequada a contratação pretendida, tendo em vista a necessidade identificada, a existência de solução definida em documentação técnica e a compatibilidade do procedimento proposto com a natureza do objeto. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, condicionado à adequada instrução processual, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a fim de assegurar a execução regular da obra e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 16/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0159 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cascavel / CE, 13 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Francisca Ivonele Xavier Santana
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
MEMBRO

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 249-948-6474 - Pág. 17/17 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/249948647 4/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA